



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 566, terça-feira, 25 de outubro de 2016

### PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

#### PORTARIA Nº 502/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras, JANE PACHECO NUNES ZENAIDE FERNANDES MACHADO, e FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 73/16, a fim de apurar a responsabilidade da servidora **Margareth Doin da Silva**, matrícula 75466, Enfermeira, lotado no Pronto Socorro do Hospital Municipal São José, por ter supostamente deixado de entrar em contato com familiares de paciente para comunicar óbito, tendo em vista o não aceite em aderir o Termo de Ajustamento de Conduta nº 13/16 para que lhe seja dado a ampla defesa e o contraditório.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I e II, da LC 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 11 de outubro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 25/10/2016, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0438073** e o código CRC **D477A15E**.

---

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 504/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores, JANE PACHECO NUNES, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 082/16, a fim de identificar o responsável pela divulgação na internet, de fotos de paciente supostamente internado no Hospital Municipal São José.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 13 de outubro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 25/10/2016, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0438881** e o código CRC **443CBC36**.

---

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 505/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras NATÁLIA DENK, VÂNIA HOFFMANN e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo

Disciplinar nº 74/16, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora Marislei Izabel Richter Vaz, matrícula 40.301, Enfermeiro na UBS Edla Jordan, Secretaria da Saúde, quanto às supostas irregularidades ao promover denúncias não obedecendo a hierarquia, não mantendo sigilo em assuntos que teve conhecimento em razão do cargo e manifestar despreço a colegas e a instituição em rede social.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, IV, VII, VIII e X, art. 156, inciso VI e XII da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 13 de outubro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 25/10/2016, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439018** e o código CRC **38CF2D8D**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 508/2016

O Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar as servidoras, VÂNIA HOFFMANN, NATÁLIA DENK e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 75/16, a fim de apurar a responsabilidade da servidora Maria da Luz Rubel, matrícula 42.563, Auxiliar de Educador, lotado no CEI Espaço Encantado, Secretaria da Educação, por supostamente demonstrar falta de tato com as crianças, pais e direção do CEI, não cumprir agenda para consulta médica e acompanhamento conforme proposto, e insubordinação, deixando de exercer com zelo suas atribuições.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: artigos 155, incisos I, II, III, VI, X e XI; 156, inciso VI e art. 172, inciso VI da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 17 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros  
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2016, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439177** e o código CRC **692FD0E3**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 509/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores, **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, SILVANA PEIXER e WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO**, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 76/16, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora **ROSICLER MARIA GOEDERT DAL POZZO**, matrícula 31.778, Professor de Educação Infantil, EM Paul Harris, Secretaria da Educação, pela inobservância das regras com relação a Licença para Tratamento de Saúde, por estar afastada para tratamento de saúde na Prefeitura Municipal de Joinville e estar supostamente trabalhando em outro Local.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos II, VIII e X, 122 e 172 inciso IV da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 18 de outubro de 2016.

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/10/2016, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439269** e o código CRC **921142F6**.

---

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP**

### **PORTARIA Nº 137/2016/SMS**

*Retifica a Portaria nº 131/2015/SMS, que cria a Comissão de Acompanhamento do Convênio 060/2011-SEPLAN-CV, firmado com o Hospital Municipal São José.*

A Secretária Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelecem as obrigações expressas na cláusula oitava do Convênio nº 060/2011-SEPLAN-CV, celebrado entre o Hospital Municipal São José e o Município de Joinville,

#### **RESOLVE,**

**Art.1º.** Retificar, a pedido da Gerência da Unidade de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, a composição da Comissão de Acompanhamento do Convênio 060/2011-SEPLAN-CV, firmado com o Hospital Municipal São José, instituída pela portaria nº131/2015/SMS, para:

- Flavia Hladyszwski Bessa Rodrigues - Secretaria Municipal da Saúde (Titular);
- Fernando Ritzmann - Secretaria Municipal da Saúde (Suplente);
  
- Helbert do Nascimento Lima - Univille (Titular);
- Carlos Augusto Cardim de Oliveira - Univille (Suplente);
  
- Marina Gonçalves Mendonça - Hospital Municipal São José (Titular);
- Alice Regina Strehl Torres - Hospital Municipal São José (Suplente);
  
- Eliezer Alves da Costa - Conselho Municipal de Saúde (Titular);
- Osmar Lopes - Conselho Municipal de Saúde (Suplente);

- Thales Régis Spadini - 23ª Regional de Saúde (Titular);
- Fernanda Maura Vieira Mortari - 23ª Regional de Saúde (Suplente);
  
- Vagner Casagrande – Comissão Intergestora Regionalizada (Titular);
- Cristian Angelo Grassi – Comissão Intergestora Regionalizada (Suplente).

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 07 de junho de 2016.

Joinville, 20 de outubro de 2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 24/10/2016, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0436198** e o código CRC **08AEF1EE**.

**EDITAL SEI Nº 0439397/2016 - DETRANS.UNO**

Joinville, 24 de outubro de 2016.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8790 699 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8793 234 / 2016**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 700 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 701 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 235 / 2016**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0439398.**

EDUARDO BARTNIAK FILHO  
DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2016, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439397** e o código CRC **BC3900C5**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0437937/2016 - FCJ.UAD**

Joinville, 21 de outubro de 2016.

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE**

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2016

**DATA:** 11/10/2016

**BASE LEGAL:** Pregão Presencial SRP nº 025/2015

**CONTRATADA:** MINISTER SERVIÇOS LTDA. EPP

**OBJETO:** Prestação de serviços de zeladoria (com fornecimento de material de limpeza) durante a

realização dos eventos da Fundação Cultural de Joinville.

**VALOR:** R\$ 3.039,04 (três mil e trinta e nove reais e quatro centavos)

**PRAZO:** até 31/12/2016.

### TERMO DE CONTRATO Nº 011/2016

**DATA:** 11/10/2016

**BASE LEGAL:** Pregão Presencial SRP nº 025/2015

**CONTRATADA:** MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de segurança durante a realização dos eventos da Fundação Cultural de Joinville.

**VALOR:** R\$ 1.372,60 (um mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

**PRAZO:** até 31/12/2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2016, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0437937** e o código CRC **217EC064**.

### **EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0439917/2016 - FCJ.UAD**

Joinville, 24 de outubro de 2016.

**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

**TERMO DE CONTRATO N° 077/2016****DATA:** 10/10/2016**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015**CONTRATADA:** **PATRÍCIA CLAUDINE HOFFMANN****OBJETO:** Execução do projeto “Matadouro Imperfeito”, modalidade: Livro, Leitura e Literatura.**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**PRAZO:** 12 meses**TERMO DE CONTRATO N° 078/2016****DATA:** 10/10/2016**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015**CONTRATADO:** **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE JOINVILLE****OBJETO:** Execução do projeto “Meio Século de Registros, do Alemão para o Português de 1882 a 1938”, modalidade: Patrimônio Cultural-Material.**VALOR:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**PRAZO:** 12 meses**TERMO DE CONTRATO N° 079/2016****DATA:** 10/10/2016**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015**CONTRATADA:** **ANDRÉIA MALENA ROCHA****OBJETO:** Execução do projeto “Amor por Anexins – circulando os parques de Joinville”, modalidade: Teatro.**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**PRAZO:** 12 meses**TERMO DE CONTRATO N° 080/2016****DATA:** 10/10/2016**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015**CONTRATADO:** **NORBERTO XAVIER DESCHAMPS**

**OBJETO:** Execução do projeto “Projeto de criação e implantação do núcleo de formação, investigação e criação dramaturgica”, modalidade: Formação em Cultura.

**VALOR:** R\$ 14.410,00 (catorze mil quatrocentos e dez reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 081/2016

**DATA:** 10/10/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADO:** EDUARDO BEZ VIEIRA

**OBJETO:** Execução do projeto “Tambor para Tudo que é Gosto”, modalidade: Formação em Cultura.

**VALOR:** R\$ 10.838,50 (dez mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 082/2016

**DATA:** 10/10/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADA:** MARIA LÚCIA DOS SANTOS NEITSCH

**OBJETO:** Execução do projeto “Fuxicando com Arte”, modalidade: Formação em Cultura.

**VALOR:** R\$ 14.995,44 (catorze mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 083/2016

**DATA:** 10/10/2016

**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015

**CONTRATADA:** JAMILE ANDRÉIA PASSOS

**OBJETO:** Execução do projeto “Bate Forte o Tambor: maracatu, feminino e cultura popular”, modalidade: Formação em Cultura.

**VALOR:** R\$ 14.769,56 (catorze mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 084/2016

**DATA:** 10/10/2016

**BASE LEGAL:** Concurso nº 002/2015

**CONTRATADA:** RAQUEL OLIVEIRA WENDEL

**OBJETO:** Execução do projeto “Oficina Profissional de Cinema – Foley-O som em cena”, modalidade: Formação em Cultura.

**VALOR:** R\$ 14.980,00 (catorze mil novecentos e oitenta reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO Nº 085/2016

**DATA:** 10/10/2016

**BASE LEGAL:** Concurso nº 002/2015

**CONTRATADO:** MÁRCIO TADEU DA COSTA

**OBJETO:** Execução do projeto “Ciclo de Estudos Cinematográficos”, modalidade: Formação em Cultura.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO Nº 086/2016

**DATA:** 10/10/2016

**BASE LEGAL:** Concurso nº 002/2015

**CONTRATADA:** IRANI GODINHO DE ALMEIDA

**OBJETO:** Execução do projeto “Vidro líquido – utilização e técnica da resina cristal”, modalidade: Formação em Cultura.

**VALOR:** R\$ 14.574,00 (catorze mil quinhentos e setenta e quatro reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO Nº 087/2016

**DATA:** 10/10/2016

**BASE LEGAL:** Concurso nº 002/2015

**CONTRATADO:** LUIS EVERTON RODE

**OBJETO:** Execução do projeto “Oficina de Áudio”, modalidade: Formação em Cultura.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO Nº 088/2016

**DATA:** 10/10/2016

**BASE LEGAL:** Concurso nº 002/2015

**CONTRATADO: ROGÉRIO DE SOUZA MACIEL JUNIOR**

**OBJETO:** Execução do projeto “Oficinas Integradas 2”, modalidade: Formação em Cultura.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 089/2016

**DATA:** 10/10/2016

**BASE LEGAL:** Concurso nº 002/2015

**CONTRATADA: MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA**

**OBJETO:** Execução do projeto “Lembro do teu gesto como uma oração”, modalidade: Dança.

**VALOR:** R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais)

**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 090/2016

**DATA:** 10/10/2016

**BASE LEGAL:** Concurso nº 002/2015

**CONTRATADA: PATRÍCIA GERÔNIMO**

**OBJETO:** Execução do projeto “Contos folclóricos à sombra de uma figueira”, modalidade: Iniciantes.

**VALOR:** R\$ 8.300,00 (oito mil e quinhentos reais)

**PRAZO:** 12 meses

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville  
Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2016, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0439917** e o código CRC **8CF3DAAB**.

---

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0442462/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 25 de outubro de 2016.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: 077/2015

CONTRATO N°: 172/2016

DOTAÇÃO: n° 47001.10.302.6.2.1137.0.339000 - código reduzido 490

OBJETO: Materiais para Suturas e Suprimentos Cirúrgicos

CONTRATADO: MB Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda.

VALOR: R\$ 17.820,00 (Dezessete mil, oitocentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2016, às 15:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0442462** e o código CRC **CA327AC6**.

---

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0441588/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos

---

interessados a Dispensa de Licitação nº 800078/2016, destinada a Aquisição de PRÓTESE SEMI-CONSTRITA DE REVISÃO DE JOELHO, ideal para utilização em ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO para atendimento do usuário V.R.S. FORNECEDOR: HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 83.941.419/0001-75. VALOR TOTAL: R\$ 8.556,52 (oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 25/10/2016.

Joinville/SC, 25 de outubro de 2016.

**Paulo Manoel de Souza**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2016, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0441588** e o código CRC **25A0CFF2**.

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0442254/2016 - HMSJ.UAD.ALI**

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800074/2016, destinada a Aquisição de material para artroplastia total de quadril, para atendimento ao paciente C.B.L.S. internado no Hospital. FORNECEDOR: HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 83.941.419/0001-75. VALOR TOTAL: R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 25/10/2016.

Joinville/SC, 25 de outubro de 2016.

**Paulo Manoel de Souza**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2016, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0442254** e o código CRC **A3005668**.

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0441043/2016 - HMSJ.UAD.ALI**

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 900014/2016, destinada a Aquisição de 01 (uma) bomba auxiliar para manutenção do equipamento de osmose reversa marca GEHAKA, modelo OS100HD, número de série 17193090001001, patrimônio 9884 instalada no setor de CME. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO ELETRO ELETRONICA GEHAKA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 60.637.667/0001-21. Valor Total: R\$ 3.050,03 (três mil e cinquenta reais e três centavos). Dotação Orçamentária: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 490. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA INEXIGIBILIDADE 25/10/2016.

Joinville/SC, 25 de outubro de 2016.

**Paulo Manoel de Souza**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2016, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0441043** e o código CRC **BFDAC690**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0437866/2016 - FCJ.UAD

Joinville, 21 de outubro de 2016.

### FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

**QUARTO TERMO ADITIVO** - DATA: 07/10/2016

**CONTRATO Nº 065/2012** - DATA: 10/10/2012

**BASE LEGAL:** Pregão Presencial nº 39/2012

**CONTRATADA:** TECNOPONTO ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS LTDA-EPP

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização central e para os aparelhos de ar condicionado do tipo janela e do tipo split instalados nas dependências prediais do Arquivo Histórico de Joinville, do Centreventos Cau Hansen e do Teatro Juarez Machado

**REFERENTE:** Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação Cultural de Joinville adita o Contrato, PRORROGANDO o prazo de vigência contratual por mais um período de 12 meses, alterando o vencimento de 23/10/2016 para 23/10/2017, e corrige o valor em 8,47639% conforme índice do IPCA, alterando o valor mensal de R\$ 4.897,14 para R\$ 5.312,24.

**SÉTIMO TERMO ADITIVO** - DATA: 11/10/2016

**CONTRATO Nº 021/2014** - DATA: 11/11/2014

**BASE LEGAL:** Pregão Presencial nº 257/2014

**CONTRATADA:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços de limpeza, asseio, conservação e

zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville.

**REFERENTE:** Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação Cultural de Joinville adita o Contrato, PRORROGANDO o prazo de vigência contratual por mais um período de 12 meses, alterando o vencimento de 10/11/2016 para 10/11/2017, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do instrumento contratual, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2016, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0437866** e o código CRC **60948A53**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0442158/2016 - AMAE.NAD

Joinville, 25 de outubro de 2016.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **007/2015** celebrado pela **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE – AMAE** e pela empresa **BYCOMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte e manutenção corretiva e preventiva em hardware e software no parque de informática, incluindo infraestrutura de**

**Servidores, equipamentos eletrônicos, ativos de rede, desktops, notebooks e atendimento ao usuário final da AMAE - Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville.**

**CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE – AMAE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.348/0001-00, com sede à Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro, CEP 89201-480, Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Marcos Luiz Krelling** – CPF nº 094.794.819-87, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 22.862 de 04 de agosto de 2014.

**CONTRATADA: BYCOMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **85.333.342/0001-86**, estabelecida à Rua Piratuba, nº 1137, Sala 02, bairro Bom Retiro, CEP 89222-365, na cidade de Joinville/SC, representada pelo Sr. **Matheus Froehner**, CPF nº **817.364.799-20**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **007/2015**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 006/2015, passando este a vigorar pelo prazo de mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de **26/10/2016 a 25/10/2017**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA**

As despesas relativas ao presente termo aditivo, no valor de **R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco mil e seiscientos reais)** correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: - Dotação Orçamentária: 9 - Elemento da Despesa: 39 - Subelemento da Despesa: 08 ( Manutenção de Softwares).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 26 de outubro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2016, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0442158** e o código CRC **9A61C787**.

---

## **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 30/2016 - SEMA.UCA**

A presente licença é válida até 24/10/2020 totalizando (48 meses).

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização Ambiental - AuA.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: João Miguel Engenharia e Incorporações Ltda

CNPJ/CPF: 08.941.500/0001-30

Atividade: Desmembramento

CONSEMA: 71.10.00

Inscrição Estadual: --/--

Telefone: (47) 3435-3541

Endereço: Rua Doutor Francisco Mascarenhas, 46

Bairro: Iririú

Inscrição Imobiliária: 13-21-41-52-0058

CEP: 89.227-640

### **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

Esta Autorização, concedida com base no Parecer Técnico nº 0440096, refere-se à viabilidade ambiental para desmembramento do imóvel acima qualificado. Esta Autorização não permite abertura de vias, supressão de vegetação, terraplanagem ou construção de edificações de qualquer natureza.

Documentos apresentados:

- 1) Certidão SEMA nº 2533/2016 UPS datada de 30/09/2016;
- 2) Matrícula a ser desmembrada: 157.526, 1ª CRI;
- 3) Memorial Descritivo, datado de 15/08/2016;

4) Projeto de desmembramento datado de 08/2016;

5) Responsável Técnico: Raimundo Hackbarth – 014215-7, ART 5914204-1

#### Quadro de áreas:

#### 830,16 m<sup>2</sup> ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA

371,60 m<sup>2</sup> Área a desmembrar 01;

458,56 m<sup>2</sup> Área remanescente

**NOTA: De acordo com a análise do processo, não há restrições ambientais ao desmembramento pretendido, porém esta autorização não dispensa o cumprimento da legislação aplicável. Ficam os proprietários dos móveis desmembrados/remanescentes desde já, NOTIFICADOS que deverão atender no que couber a Lei Federal 12.651/12 (Novo Código Florestal) e Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).**

**A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 25/10/2016, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 25/10/2016, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0440529** e o código CRC **9FD4BEEA**.

---

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**